



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva-PR, 07 de março de 2019

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para execução de contratação do serviço impressão a laser de 14.950 (quatorze mil, novecentos e cinquenta) carnês no modelo de IPTU do exercício de 2019, disponibilizando consulta e impressão de 2ª via através da Internet no site da Prefeitura Municipal de Marialva, fornecendo a imagem dos carnês para impressão.

I) Serviço a ser prestado pela empresa vencedora:

Emissão de carnê de IPTU tamanho 21x9,9cm, sendo: Capa e Contra-Capa em papel couchê 115gr/m², impressão color (frente) e P&B (verso) 4x1, e 07 folhas internas, sendo 01 de identificação, 01 cota única e 05 parcelas, todas com impressão em preto e branco e em papel branco 75gr, 210x99mm

II) Custo total do serviço:

- O custo total do serviço será de R\$ 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais), sendo que neste valor está incluso todos os custos para a realização do serviço contratado.

III) Prazo de entrega dos carnês:

- A entrega dos carnês será no prazo de no máximo 20 (vinte) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Tributos.

IV) Local de entrega:

- Secretaria Municipal de Tributos.

Cordialmente,

Alexandre Modesto de Oliveira
Secretario Municipal de Tributos
Solicitante

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



Gráfica Papagaio

(44) 3232-1949

Avenida Cristóvão Colombo, 737 - Centro - Marialva - PR



MARIALVA IMPRESSÕES - EIRELI - ME

CNPJ: 12.359.901/001-53

AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO, 737 - SALA 02 - CENTRO - MARIALVA - PR

(44) 3232-1949

ORÇAMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

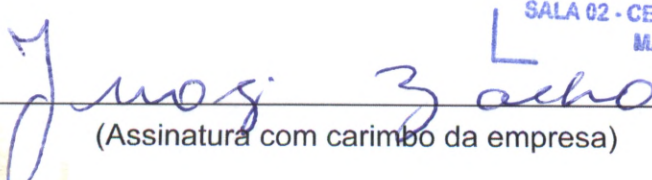
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Emissão de carnê de IPTU tamanho 21x9,9cm, sendo: Capa e Contra-Capa em papel couchê 115gr/m², impressão color (frente) e P&B (verso) 4x1, e 07 folhas internas, sendo 01 de identificação, 01 cota única e 05 parcelas, todas com impressão em preto e branco e em papel branco 75gr, 210x99mm	unidade	14.950	0,72	10.764,00
	TOTAL GERAL				10.764,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 DIAS

12.359.901/0001-53

MARIALVA IMPRESSÕES - EIRELI - ME

AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO, 737
SALA 02 - CENTRO - CEP: 86990-000
MARIALVA-PR


(Assinatura com carimbo da empresa)

Marialva, 18 de Janeiro de 2019.



Fones: 44 3034-1001 / 3034-1002

44 9 9984-1986

comercial@graficagalvao.com.br • artes01@graficagalvao.com.br

Rua Madre Mônica Maria, 595 • Conj. Lea Leal
Maringá - Paraná

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Setor de Tributação: Encaminhamos proposta com as especificações técnicas, quantitativo, valores:

Nº	QTD	PRODUTO	VLR TOTAL
1	14.950	CARNÊS DE IPTU -- 21x9,9cm, sendo: Capa e Contracapa em papel couchê 115gr/m², impressão color (frente) e P&B (verso) 4x1, e 07 folhas internas, sendo 01 de Identificação, 01 cota única e 05 Parcelas, todas com impressão em Preto e branco e em papel branco 75gr, 210x99mm	<u>R\$ 11.212,50</u>

- O prazo de entrega é de até 15 dias após a solicitação
 - A validade de nossa proposta é de 30 DIAS, a partir da data de sua apresentação.
 - Mercadoria a ser entregue na PREFEITURA.
 - A validade e garantia dos produtos é de 01 ano
 - O prazo de pagamento é A VISTA na entrega.
- Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

09.354.541/0001-92

L.C. GALVÃO - GRÁFICA
E EDITORA

RUA MADRE MONICA MARIA, 595
CJ. KAS. LEA LEAL - CEP 87040-440
MARINGÁ - PR

Lea Leal
Maringá, 21/01/2019.



Material gráfico em geral e de comunicação visual
Brindes e canetas personalizadas
Dados variáveis com código de barras
Carnês de IPTU
Impressão de livros e apostilas
Agendas
Acabamentos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Encaminhamos proposta para confecção de carnês de IPTU/2019:

ITEM	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit (R\$)	Vir total (R\$)
1	Emissão de carnê de IPTU tamanho 21x9,9cm, sendo: Capa e Contra-Capa em papel couchê 115gr/m ² , impressão color (frente) e P&B (verso) 4x1, e 07 folhas internas, sendo 01 de identificação, 01 cota única e 05 parcelas, todas com impressão em preto e branco e em papel branco 75gr, 210x99mm	Un	14950	0,79	11.810,50

TOTAL R\$ 11.810,50 (Onze mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)

11.810,50

MARCA MUNDO e FABRICANTE MUNDO e PROCEDENCIA NACIONAL

- O prazo de entrega é de até 10 dias após a aprovação
- A validade de nossa proposta é de 60 DIAS, a partir da data de sua apresentação.
- Mercadoria a ser entregue na PREFEITURA.
- A validade e garantia dos produtos é de 01 ano
- O prazo de pagamento é em até 10 dias após a entrega.
- Quanto a alíquota do ICMS, somos uma empresa do SIMPLES, portanto, não se aplica.
- A Unidade da Federação na qual será emitida a nota fiscal é o Paraná.
- Declaramos que não estamos participando na forma de consórcio

A licitante declara que:

a) Os valores apresentados são fixos e irredutíveis e englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, suporte técnico e administrativo, taxas, transporte, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, embalagens, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com eventuais serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

b) Entregar os produtos, em plena e total condição de consumo, no prazo estipulado, contado a partir do recebimento da correspondente Ordem de Fornecimento;

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Maringá, 21 de janeiro de 2019.

Eduardo Emerich – RG 1.954.244-0-SSP/PR - CPF 327.237.179-68

Gestor comercial

M. I. de Carvalho Emerich Com. e Serviços
CNPJ: 28.419.352/0001-03

28.419.352/0001-03
M. I. DE CARVALHO EMERICH
COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
AV. RIO BRANCO, 762 – SOBRELOJA J
SALA 15 – ZONA 05 – CEP 87015-380
MARINGÁ – PR

Gráfica e Editora Mundo ME
Av. Rio Branco, 762, Sobreloja 15, Sala J
Zona 05 – Maringá – PR



44-3024-4565 ou 44-99142-0288
eduardo@mundografica.com.br



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo N.º 233

Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Tributos

1. OBJETO

Contratação do serviço de impressão a laser de 14950 (quatorze mil, novecentos e cinquenta) carnês de IPTU do exercício de 2019, disponibilizando consulta e impressão de 2ª via através da internet no site da Prefeitura Municipal de Marialva, fornecendo a imagem dos carnês para impressão.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A impressão dos carnês são necessários para que seja feita a cobrança dos impostos dos contribuintes, sendo necessária a disponibilização via internet também para que os mesmos possam fazer a impressão caso não receba o carnê em sua residência, ou ainda para facilitar o pagamento dos mesmos, uma vez que disponibilizado em meios eletrônicos, agiliza e facilita aos usuários que fazem uso da ferramenta.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	14950	UNID.	EMIÇÃO DE CARNE DE IPTU TAMANHO 21 X 9,9 CM, SENDO: CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPEL COUCHE 115GR/M2, IMPRESSÃO COLOR (FRENTE) E P&B (VERSO) 4 X 1, E 07 FOLHAS INTERNAS, SENDO 01 DE IDENTIFICAÇÃO, 01 COTA UNICA E 05 PARCELAS, TODAS COM IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO E EM PAPEL BRANCO 75GR, 210 X 99MM	0,72	10.764,00

4. LOCAIS DE ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS

A entrega dos produtos deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra ou solicitação de despesa, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Unidade requisitante.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

12 (doze) meses

6. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Sugere-se por esta secretaria que o presente processo seja por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93, tendo em vista o não fracionamento do valor,

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

valor este que totaliza R\$ 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais), de acordo com orçamentos colhidos, sendo este o menor valor.

6. GESTOR DE CONTRATO

Nome: Marina Mariko Moriya Matuguma

Matrícula: 920

Cargo: Gerente de Gestão de Contrato e Convênios

CPF: 039.897.088-21

7. FISCAIS DE CONTRATO.

Titular: Michelle Bohnert Paetzold Euflausino

CPF: 019.175.141-31

Cargo: Auxiliar Administrativo

8. ESTIMATIVA DA EXECUÇÃO

O valor total estimado é de R\$ 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais) de acordo com orçamentos obtidos nas empresas: MARIALVA IMPRESSÕES – EIRELI ME; LC GALVÃO – GRÁFICA E EDITORA; M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

9. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Não será necessário documentos complementares, apenas os previstos em lei e já exigidos em outros processos licitatórios

10. AMOSTRA TÉCNICA

Dispensa-se a apresentação de amostra técnica, uma vez que a conferência dar-se-á no ato da entrega dos produtos de acordo com a especificação do item.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

- I. Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto de licitação, sempre observando o não direcionamento de bem ou serviço conforme Artigo 3.º da Lei n.º 8.666/1993.
- II. No valor global da proposta apresentada, deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.
- III. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas agências e ou órgãos oficiais reguladores e fiscalizadores.
- IV. Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.
- V. Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078 de 11/09/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.
- VI. O Município de Marialva comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- VII. Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo (produto ou serviço, quantidade, marca e valores) com a Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante.

12. CONTATO

a) assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-8383

E-mail: tributos@marialva.pr.gov.br

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Responsável: Alexandre Modesto de Oliveira

b) assuntos relacionados aos documentos e editais:

Responsável: Marcos Dias

Fone: (44) 3232-8372

Responsável: Patrícia Hamada

Fone: (44) 3232-8386

E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafael Bonjorno

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO E/OU SECRETARIA

Alexandre Modesto de Oliveira

Secretário Municipal de Tributos

Termo de Referência encaminhado para o Departamento de Licitação/Central de Compras.

Thiago Medeiros

Diretor de Licitação

RG: 9.977.652-8

CPF: 123.305.867-36

THIAGO MEDEIROS PINTO
DIRETOR DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº 136/2019
GAB

Marialva, 08 de março de 2019.

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças

Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 07 de março de 2019, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº. 38/2019
DC/bsm

Marialva, 29/01/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 37-A/2018, expedido por Vossa Senhoria em 29/01/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 29/01/2018, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0500404129000320353390390000 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Parecer n°. 115/2019

Marialva, 08/03/2019

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

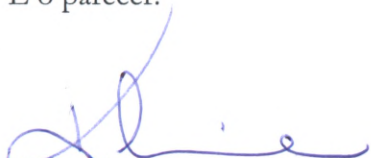
À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo para a para Contratação do serviço de impressão a laser de 14950 (quatorze mil, novecentos e cinquenta) carnês de IPTU do exercício de 2019, disponibilizando consulta e impressão de 2ª via através da internet no site da Prefeitura Municipal de Marialva, fornecendo a imagem dos carnês para impressão.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 07/03/2019, o preço da aquisição importa em R\$-10.764,00 (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 0500404129000320353390390000- 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, torna-se possível a dispensa da licitação caso não se constitui fracionamento de despesa; no entanto, frente ao vulto da contratação, recomenda-se considerar a possibilidade de realização de licitação por tomada de preços ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, ao arbítrio do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

É o parecer.


Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº 40/2019

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº. 42/2019, na modalidade Dispensa nº 07/2019, cujo objeto refere-se à Contratação do serviço de impressão a laser de 14950 (quatorze mil, novecentos e cinquenta) carnês de IPTU do exercício de 2019, disponibilizando consulta e impressão de 2ª via através da internet no site da Prefeitura Municipal de Marialva, fornecendo a imagem dos carnês para impressão.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

Dessa forma, consoante o disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Em análise aos requisitos legais, observa-se que no presente caso houve o estrito atendimento ao previsto na legislação pátria.

Justifica-se o requerido, haja vista que não se constitui fracionamento de despesa.

Comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24, importante ainda atentar-se para justificativa do preço cobrado, consoante art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93. Com relação ao preço acordado, resta comprovado, através dos orçamentos apresentados, que o preço encontra-se compatível com o de mercado.

Diante do atendimento aos preceitos legais, com base no parecer jurídico nº 115/2019, a Controladoria Geral do Município de Marialva opina positivamente, com o presente processo de dispensa de licitação com a celebração de Contratação do serviço de impressão a laser de 14950 (quatorze mil, novecentos e cinquenta) carnês de IPTU do exercício de 2019, disponibilizando consulta e impressão de 2ª via através da internet no site da Prefeitura Municipal de Marialva, fornecendo a imagem dos carnês para impressão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 11 de março de 2019.

João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.359.901/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2010
NOME EMPRESARIAL MARIALVA IMPRESSOES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CRISTOVAO COLOMBO	NÚMERO 737	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3232-1949 / (44) 3014-1949
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/03/2019** às **14:07:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12359901/0001-53
Razão Social: MARIALVA IMPRESSOES EIRELI ME
Endereço: AV CRISTOVAO COLOMBO 737 SALA 02 / CENTRO /
MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2019 a 07/04/2019

Certificação Número: 2019030903580513635446

Informação obtida em 11/03/2019, às 14:06:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIALVA IMPRESSOES - EIRELI
CNPJ: 12.359.901/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:45 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2019.

Código de controle da certidão: **FD1E.9305.AC28.B65C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIALVA IMPRESSOES - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.359.901/0001-53

Certidão nº: 168923477/2019

Expedição: 11/03/2019, às 14:09:16

Validade: 06/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIALVA IMPRESSOES - EIRELI** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.359.901/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa MARIALVA IMPRESSÕES – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.359.901/0001-53, para a Contratação do serviço de impressão a laser de 14950 (quatorze mil, novecentos e cinquenta) carnês de IPTU do exercício de 2019, disponibilizando consulta e impressão de 2ª via através da internet no site da Prefeitura Municipal de Marialva, fornecendo a imagem dos carnês para impressão, no valor total de R\$-10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 11 de março de 2019.



Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000

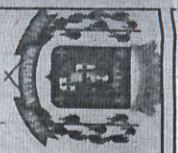


www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

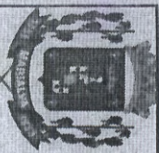
ANEXO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de solução de desenho assistido, através de aquisição de softwares para atender a Prefeitura Municipal de Marialva, pelo Menor Preço For Item. Obedecendo ao Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até 26 de março de 2019 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 27 de março de 2019 às 09:00 hs
Informações: (44) 3252-4372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

THIAGO MEDEROS PINTO
Diretor de Licitação
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação
CPF: 12.136.967-4



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa MARIALVA IMPRESSOES - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 12.359.901/0001-53, para a Contratação do serviço de impressão a laser de 14950 (quatorze mil, novecentos e cinquenta) cartões de 17" x 11" do exercício de 2019, disponibilizando consulta e impressão de 2ª via através da internet no site da Prefeitura Municipal de Marialva, fornecendo a imagem dos cartões para impressão, no valor total de R\$ 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 11 de março de 2019.

Vitor Casa Marialva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Desembargador Antônio Franco, 702 - Bairro de Niterói - Fone: (44) 3258-1219
CNPJ/ME - 07.254.521/0001-09 - CEP: 86.760-000 - MUNICÍPIO DE MARIALVA - PARANÁ
E-mail: samae@marialva.pr.gov.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Considerando a solicitação formulada pelo setor operacional da água, considerando a necessidade da aquisição de Bobinas de papel termo sensível quantidade prevista para impressão durante 12 meses para leitura em Impressora Robusta Zebra RW-420, considerando a cotação de preços feita pelo solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcelada de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapassasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.667,00 (Dois mil seiscentos e sessenta e sete reais), em favor da empresa: **Personalize Papéis Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.678.646/0001-86, Inscrição Estadual 90473365-27 Inscrição Municipal 58026, situada na Rua Castro 214 Bairro Perpetua CEP 83.325-210 no Município de Pinhais, Estado do Paraná, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Munhoz de Mello - Pr., 11 de Março de 2019.

Gerardo Marialva
Diretor do Samae

WIDENIA
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 11 de março de 2019

VICTOR CELSO MARINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86.760-000
Telefone (44) 3258-1122 - Fax (44) 3258-1132
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 97/2019

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do P
12 de março de 2019.

Sueli Teresinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL



PARANACITY

MARIALVA, PARANÁ

LEI Nº. 2.290/2019

Data: 12 de março de 2019

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, incluído no PPA 2019 para aditivo da obra de construção da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Claudino dos Santos e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para aditivo do contrato de construção da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Claudino dos Santos de R\$ 35.047,20 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), mediante a inclusão da despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08.02.10.301.0026	SECRETARIA DE SAÚDE
08.02.10.301.0026	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02.10.301.0026	ATENÇÃO BÁSICA
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H
08.02.10.301.0026	ADITIVO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE B
08.02.10.301.0026	SAÚDE DA RUA CLAUDINO DOS SANTOS
44.90.51.00.1000.798	Obras e instalações

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior fica utilizada a anulação da dotação orçamentária abaixo:

08.01.10.122.0026.2028	MANTENÇÃO DO GABINETE DO SECR DE SA
3190110000.1000.292	Vért. e variações fiscais - pessoal civil

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meio e prioridade na Lei nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2021 e das outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias			
Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício	Valor
0026 / 08 / 02	1.004 - Aditivo da construção de U.B.S. da Rua Claudino dos Santos	2019	3
Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas			
Código da Ação	Programa/Atividade - Ação	Metas 2019	R\$
1.004	Aditivo da construção da U.B.S. da Rua Claudino dos Santos	35.9	